



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7561 - Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008

1) CBF - INFORMAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA - SÉRIE "C"

Transcrevemos a seguir a Informação de Modificação de Tabela nº 25/SC/08, expedida e recebida, respectivamente, nos dias 13 e 14 do corrente mês:

“ Comunicamos que as partidas do Duque de Caxias/RJ, abaixo relacionadas, pela Fase Final da Série “C”/08, constantes na tabela com locais “a definir”. serão realizadas no Estádio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, nas datas e horários originalmente programados. Local definido pela Federação mandante, visto que o Estádio Romário de Souza Farias, do Duque de Caxias, não possui a capacidade mínima de 10.000 lugares sentados exigida pelo Regulamento da Competição, no seu Artigo 29, para a sua Fase Final.

- Jogo 359: Duque de Caxias (RJ) x Águia de Marabá (PA)
Jogo 368: Duque de Caxias (RJ) x Brasil (RS)
Jogo 376: Duque de Caxias (RJ) x Campinense (PB)
Jogo 379: Duque de Caxias (RJ) x Atlético (GO)
Jogo 385: Duque de Caxias (RJ) x Rio Branco (AC) “

2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Fax nº 434/08 da 4ª CD ► Expedido em 14.10.08 ► Citação

“ Esta Quarta Comissão Disciplinar julgará na quarta-feira, dia 17 de outubro de 2008, às 13:30 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, os seguintes denunciados:

- Duque de Caxias FC, inciso no Art. 213 do parágrafo 1º do CBJD.
- Celso Cardoso de Moraes, atleta do Duque de Caxias, inciso no Art. 255 do CBJD.
- Douglas Alvarenga Carvalho da Silva, atleta do Duque de Caxias, inciso no Art. 258 do CBJD.
- Renato Moura Bastos, atleta do Duque de Caxias, inciso no Art. 251 do CBJD.
- Rafael Carvalho Borges, atleta do Duque de Caxias, inciso no Art. 256 do CBJD.
- Edivaldo Medeiros da Silva, atleta do Duque de Caxias, inciso no Art. 256 do CBJD.
- Marcelo Buarque, técnico do Duque de Caxias, inciso no Art. 256 do CBJD, parágrafo único do CBJD.
- Duque de Caxias FC, inciso no Art. 205 do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a sessão de instrução e julgamento. Atenciosamente. André Luiz B. da Silva, Secretário.”

► SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

► Fax nº 5214/08 da 1ª CD ► Expedido em 14.10.08 ► Decisão

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar reunida no dia 13 do corrente, decidiu:

“ Por unanimidade de votos, absolver o atleta Renato Moura Bastos, do Duque de Caxias FC, quanto a imputação do Art. 250 do CBJD. Proc. nº 136/08 – 1ª CD. Favor dar ciência ao seu filiado. Atenciosamente. Claudia Mercuri, Secretária. ”

3) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ► 3ª Fase ► 1ª Rodada do Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “I”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Tigres do Brasil	0	x	0	Olaria
08.10	4ª F	15:00	Goytacaz	0	x	0	Nova Iguaçu
Data	Dia	Hora	Grupo “J”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Bangu	1	x	1	Portuguesa
08.10	4ª F	15:00	CFZ do Rio	1	x	3	Aperibeense

■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ► 2ª Fase ► 3ª Rodada do Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo “X”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Serrano	2	x	4	Céres
08.10	4ª F	15:00	Independente	2	x	1	Villa Rio

■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ► 2ª Fase ► 3ª Rodada do Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “I”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Canto do Rio	0	x	3	La Coruña
08.10	4ª F	15:00	Futuro	0	x	2	Quissamã
Data	Dia	Hora	Grupo “II”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Fênix	3	x	2	Arraial do Cabo
09.10	5ª F	15:00	Rubro Social	1	x	0	Campo Grande
Data	Dia	Hora	Grupo “III”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Paraíba do Sul	4	x	2	Kaiserburg
08.10	4ª F	15:00	Castelo Branco	0	x	4	Bela Vista
Data	Dia	Hora	Grupo “IV”			Estádio	
08.10	4ª F	15:00	Sampaio Correa	0	x	0	Barra Mansa
08.10	4ª F	20:00	S. João da Barra	5	x	1	Várzea

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ► 2ª Fase ► 1ª Rodada do Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo "A"			Estádio
08.10	4ª F	10:30	Botafogo	4 x 0	Tigres do Brasil	Celso Gol
08.10	4ª F	15:00	Macaé	1 x 2	Sendas	CT Macaé
Data	Dia	Hora	Grupo "B"			Estádio
08.10	4ª F	10:00	América	2 x 2	Profute	Edson Passos
08.10	4ª F	13:00	Paraíba do Sul	3 x 0	São Cristóvão	Paraíba do Sul
08.10	4ª F	15:00	Volta Redonda	1 x 1	CFZ do Rio	Raulino de Oliveira
Data	Dia	Hora	Grupo "C"			Estádio
08.10	4ª F	10:00	Fluminense	5 x 0	Bela Vista	CT Xerém
08.10	4ª F	15:00	Madureira	3 x 0	Villa Rio	Madureira
Data	Dia	Hora	Grupo "D"			Estádio
08.10	4ª F	10:00	Arraial do Cabo	1 x 1	Mesquita	CT Rio de Janeiro

■ **Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais**

► **Segunda Fase ► 4ª rodada do Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo "E"			Estádio
08.10	4ª F	13:00	Olaria	2 x 1	Americano	Olaria
08.10	4ª F	13:00	Fluminense	8 x 0	Fênix	CT - Xerém
08.10	4ª F	11:00	CFZ do Rio	2 x 0	Mesquita	Vargem Pequena
Data	Dia	Hora	Grupo "F"			Estádio
08.10	4ª F	13:00	Tigres do Brasil	2 x 0	Macaé	CT Rio de Janeiro
08.10	4ª F	11:00	São Cristóvão	1 x 1	Madureira	Portuguesa
Data	Dia	Hora	Grupo "G"			Estádio
08.10	4ª F	13:00	Sendas	4 x 2	Rio Branco	CT Sendas
08.10	4ª F	13:00	Portuguesa	3 x 2	Duque de Caxias	São Cristóvão
Data	Dia	Hora	Grupo "H"			Estádio
08.10	4ª F	13:00	Nova Iguaçu	2 x 3	Cabofriense	CT Nova Iguaçu
08.10	4ª F	13:00	Botafogo	5 x 0	Condor	Celso Gol
08.10	4ª F	13:00	Profute	2 x 3	Volta Redonda	Munc. Itaboraí

■ **Campeonato Estadual Infantil das Divisões de Profissionais**

► **Segunda Fase ► 4ª rodada do Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo "E"			Estádio
08.10	4ª F	15:00	Olaria	2 x 2	Americano	Olaria
08.10	4ª F	15:00	Fluminense	7 x 0	Fênix	CT - Xerém
08.10	4ª F	09:00	CFZ do Rio	3 x 0	Mesquita	Vargem Pequena

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual Infantil das Divisões de Profissionais**

► Segunda Fase ► 4ª rodada do Turno

Data	Dia	Hora		Grupo "F"		Estádio
08.10	4ª F	15:00	Tigres do Brasil	3 x 0	Macaé	CT Rio de Janeiro
08.10	4ª F	11:00	São Cristóvão	0 x 3	Madureira	Portuguesa
Data	Dia	Hora		Grupo "G"		Estádio
08.10	4ª F	15:00	Sendas	2 x 0	Rio Branco	CT Sendas
08.10	4ª F	15:00	Portuguesa	1 x 1	Duque de Caxias	São Cristóvão
Data	Dia	Hora		Grupo "H"		Estádio
08.10	4ª F	15:00	Nova Iguaçu	1 x 0	Cabofriense	CT Nova Iguaçu
08.10	4ª F	15:00	Botafogo	6 x 1	Condor	Celso Gol
08.10	4ª F	15:00	Profute	1 x 0	Volta Redonda	Munc. Itaboraí

4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 133/08** ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
- Contratos
 - *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registro
 - Transferências
 - Liberações

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- **nº 266/08** - Edital de Citação – CDR – Regional “2” - nº 05/08 – TJD/RJ
- **nº 267/08** - Despacho do Presidente do TJD
- **nº 268/08** – Decisão da “4ª” Comissão Disciplinar Regional – CDR – TJD/RJ

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 133

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

EC MIGUEL COUTO

RENAN OLIVEIRA DA PENHA

MESQUITA FC

LEONARDO CIRNE DE MENEZES

REGISTRO DE ATLETA AMADOR

MACAÉ ESPORTE FC

FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA

154.814

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

MACAÉ ESPORTE FC

PEDRO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES, TRANSF. DO RUBRO SOCIAL EC.

VAN KLEBER HENRIQUE FERREIRA, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

OLARIA AC

RAFAEL LYRA DE OLIVEIRA

139.220

RIO DAS OSTRAS FC

RENAN MACHADO BRANDÃO

149.498

RUBRO SOCIAL EC

PEDRO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES

151.809

TOMAZINHO FC

FILIPE PEIXOTO VIEIRA

151.252

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.

Comunicação nº 266/08-TJD/RJ**EDITAL DE CITAÇÃO – CDR- REGIONAL “2ª”- Nº 05/08 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - “2ª” e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral, nº 20, 1º andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **16:00 horas do dia 20 de outubro de 2008**, face às denúncias da dnota Procuradoria:

ATLETAS

WILLIAM CRISPIM DOS SANTOS SILVA	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 254 CBJD
RODRIGO MENDONÇA DE ARAÚJO	MADUREIRA EC	ART. 252 CBJD
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE AC	ART. 252 CBJD
BRENO COLAVITTI FERREIRA	UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC	ART. 250 CBJD
RAMON MAIA SANTOS	CA CASTELO BRANCO	ART. 253 CBJD
DORISMAR FELIPE DE SOUZA	APERIBEEENSE FC	ART. 251 CBJD
MARCELO BARBOSA MARQUES RIBEIRO	AA PORTUGUESA	ART. 250 CBJD
EPIFÂNIO FARIA COELHO JUNIOR	AD CABOFRIENSE	ART. 254 CBJD
MÁRIO FELIPE SOARES RIBEIRO	AD CABOFRIENSE	ART. 253 CBJD
LAÉRCIO FONSECA DE S. JR	CONDOR AC	ART. 253 CBJD
ALAN ARCANJO DA SILVA DA SILVA	NOVA IGUAÇU FC	ART. 250 CBJD

ASSOCIAÇÕES

ITABORAÍ FC	ASSOCIAÇÃO	ART. 197,232 e 233 CBJD
UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC A D CABOFRIENSE	ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO	ART. 215 e 206 CBJD ART. 205 CBJD

DIRIGENTES

JORGE PEREIRA SARAIVA (Treinad^c CAMPO GRANDE AC ART. 187 II CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 20 de outubro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.

Comunicação nº 267/08- TJD/RJ

Processo 855/08: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Nova Iguaçu FC (atleta: Alex Faria Trancoso)

Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Recebo o Recurso no Efeito Suspensivo, com fulcro na lei 9.615/98 art. 53 § 4º CBJD.

2. A Douta Procuradoria.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 14 de outubro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 268/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presente os Auditores Dr. Luiz Gustavo Gomes Marques, Dr. Carlos Henrique Mariz, Dr. Edílson Gonçalves e Dr. Pedro Berwanger, o Procurador Dr. Antônio Wanderler de Lima Junior, reuniu-se às 16:03 horas do dia 13 de outubro de 2008, no auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a “4ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 803/08

1º Denunciado: Wesley Ferraz dos Santos (Atleta do Futuro Bem Próximo AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º Denunciado: Fernando Nascimento Teixeira (Atleta do Várzea FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º Denunciado: Michel Ângelo Q. Pinheiro (Atleta do Várzea FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

4º Denunciado: Adriano Santos de Oliveira (Atleta do Várzea FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

5º Denunciado: Luan Oliveira Guimarães (Atleta do Futuro Bem Próximo AC)

Tipificação: Art. 250 e 252 do CBJD

Jogo: Futuro Bem Próximo AC x Várzea FC

Categoria: Juniores - OPG

Data jogo: 06/09/2008

Procurador: Dr. Marcello Cavanellas Z. da Silva

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Testemunho do árbitro da partida Sr. Lenilton Rodrigues G. Junior – dispensado pelo Relator e Procuradoria.

Resultado: A defesa do 1º denunciado pediu pela absolvição e a desclassificação do art. 252 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal e ou absolvição do 2º denunciado. A procuradoria mantém a denuncia.

No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto á imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que absolvia o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 5º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD e suspenso em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do mesmo diploma legal. Voto vencido, do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que absolia o denunciado quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 804/08

1º Denunciado: Magno da Silva Santos (Atleta do Deportivo La Coruña FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

2º Denunciado: Erick Bruno de Oliveira (Atleta do Deportivo La Coruña FC)

Tipificação: Art. 254, 252 e 253 do CBJD.

3º Denunciado: Santiago Luiz de Souza (Atleta do Deportivo La Coruña FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

4º Denunciado: Felipe silva de Albuquerque (Atleta do Deportivo La Coruña FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

5º Denunciado: Rodolfo Coelho Baptista (Árbitro da Partida)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Deportivo La Coruña FC x CA Castelo Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 10/09/2008

Procurador: Dra. Viviane de Castro Ferreira

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo Marques

Resultado: A Procuradoria pediu o depoimento do árbitro da partida sobre o atraso do início do jogo e as expulsões, e mantém a denuncia.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD, em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD e em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 5º denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

4) Processo: nº 805/08**1º) Denunciado:** Angra dos Reis FC (Associação)**Tipificação:** Art. 206 do CBJD**2º) Denunciado:** Maurício Soares Alves Junior (Atleta do Fênix FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Angra dos Reis FC x Fênix FC**Categoria:** Juniores - OPG**Data jogo:** 13/09/2008**Procurador:** Dr. Luiz Ribeiro S. Junior**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Edílson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto de atraso (15 minutos), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

5) Processo: nº 806/08**1º) Denunciado:** Ronaldo Soares A. Curã (Atleta do Futuro Bem Próximo AC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**2º) Denunciado:** Bruno Donizete da S. Candido (Atleta do Campo Grande AC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Campo Grande AC x Futuro Bem Próximo AC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 10/09/2008**Procurador:** Dra. Viviane de Castro Ferreira**Representante legal do denunciado:** Drª. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Carlos Henrique Mariz**Depoimento do atleta Sr. Ronaldo Soares A. Curã**

Resultado: A Procuradoria pediu a desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal e mantém a denuncia para o 2º denunciado.

A defesa pediu a absolvição do 1º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

6) Processo: nº 807/08**1º) Denunciado:** Phelipe Duarte Ferreira (Atleta do América FC)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**2º) Denunciado:** João Pedro S. Pereira (Atleta do América FC)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** América FC x Mesquita FC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 06/09/2008**Procurador:** Dr. Bruno Galvão S. P. de Resende

Representante legal dos denunciados: Ausente
Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

7) Processo: nº 808/08

1º Denunciado: Diego Marques Miranda (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º Denunciado: Wellington Carlos da Silva (Atleta do Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Silva Jardim FC x Serrano FC

Categoria: Profissional – 2ª Divisão

Data jogo: 07/09/2008

Procurador: Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo M. Marmelo e Dr. Paulo Roberto.

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo Marques

Depoimento do atleta Sr. Diego Marques Miranda

Resultado: As defesas pedem a absolvição ou a desclassificação para o art. 250 do CBJD.

A Procuradoria mantém a denuncia.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

8) Processo: nº 809/08

1º Denunciado: Gustavo de Barros (Preparador Físico do Villa Rio EC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

2º Denunciado: Thiago Vieira M. Boy (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

3º Denunciado: Pedro Ferreira Siqueira (Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x Villa Rio EC

Categoria: Juniores - OPG

Data jogo: 10/09/2008

Procurador: Dra. Viviane de Castro Ferreira

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz e Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A defesa do Bonsucesso pediu a absolvição de seus atletas.

A Procuradoria mantém a denuncia.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art.188 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que absolia o denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

9) Processo: nº 810/08

Denunciado: União Central FC (Associação)

Tipificação: Art. 205 do CBJD

Jogo: União Central FC x Campo Grande AC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 07/09/2008

Procurador: Dr. Michel Valadares Sader

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma modalidade, quanto à imputação do art. 205 do CBJD.

10) Processo: nº 811/08

1º Denunciado: Eduardo Silva Soares (Atleta do Fênix FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º Denunciado: Lucas Roberto P. da Costa (Atleta do Fênix FC)

Tipificação: Art. 251, 253 c/c 157 II e 258 do CBJD.

Jogo: Fênix FC x Miguel Couto EC

Categoria: Juniores - OPG

Data jogo: 11/09/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Carlos Mariz

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 251 CBJD, em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD e absolvido, quanto à imputação do art. 258 do mesmo diploma legal. Voto vencido, do Auditor Dr. Carlos Henrique Mariz, que imputava pena de suspensão de 03 (três) partidas, quanto à imputação do art. 251 CBJD, em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD e em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 258 do mesmo diploma legal.

11) Processo: nº 812/08

1º) Denunciado: David Carlos T. Veloso (Atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Alan Bernardo Floriano (Atleta do Aperibeense FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Itaperuna EC x Aperibeense FC

Categoria: Profissional – 2^a Divisão

Data jogo: 10/09/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 03 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 03 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

12) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

13) O Procurador se manifestou em todos os processos.

14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:02 horas.

Rio de janeiro, 14 de outubro de 2008.

Dr. José Jaime Santoro
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ